Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 337 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre créditos suplementares no montante de NCR$ 65.291,5o e adota outras - providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do - Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na- Lei Municipal nº1.o98, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de NCR$ 65.291, 5o(sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um cruzeiros novos e - cinqüenta centavos), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias insuficientes:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.11-0.2 - Passagens e bagagens .....NCR$ 3oo,oo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

3.1.3.17-0.9 - Serviço de divulgação .....NCR$ 6oo,oo

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.2.12-1.6 - Material para conservação de bens móveis e imóveis .....NCR$ 15o,oo

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1-9.0 - 014) Gratificações adicionais .....NCR$ 31,5o
019) Vencimentos .....NCR$ 21o,oo

3.1.2.8-9.0 - Material de expediente .....NCR$ 1oo,oo

OFICINAS MUNICIPAIS

3.1.1.1-9.9 - (o24) Gratificações adicionais .....NCR$ 8o,oo
(o25) Gratificações diversas .....NCR$ 72o,oo

DEP.MUN.DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1-4.2 - 024) Gratificações adicionais .....NCR$ 2oo,oo
028) Salários de contratados .....NCR$ 1.ooo,oo

3.1.2.3-4.2 - Combustíveis e lubrificantes .....NCR$ 5.ooo,oo

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.2.8-4.6 - Material de expediente .....NCR$ 8oo,oo

3.1.2.12-4.6- Material para conservação de bens móveis e imóveis .....NCR$26.ooo,oo

3.1.3.15-4.6- Serviço de conservação de bens móveis e imóveis .....NCR$3o.ooo,oo

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

.....

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.4.16 - 1.9 - Restituições de receitas .....NCR$ 100,00

Total .....NCR$65.291,50

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da despesa decorrente dos créditos autorizados nesta Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda